



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 107/2017**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, Prefeito Municipal Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei em especial a lei nº 2.300/2017.

**D/E/C/R/E/T/A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.820,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

**01 – CAMARA MUNICIPAL**

01.001.0.0.01.031.1010.2.001– Manutenção Legislativa

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil.....R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - .....R\$ 23.820,00

01.001.0.0.01.031.1010.1109– Rest. do CPD da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente - .....R\$ 9.000,00

Art. 2º - A Cobertura das despesas de que trata o artigo 1º se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**01 – CAMARA MUNICIPAL**

01.001.0.0.01.031.1010.1031– Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 6.010,00

01.001.0.0.01.031.1010.1034– Reforma do Prédio da Câmara

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

01.001.0.0.01.031.1010.2.001– Manutenção Legislativa

3.1.90.09.00.00 - Salário Família - .....R\$ 1.000,00

3.1.90.11.00.00 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 6.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00 - Outros S.Terc.-P.Fisica.....R\$ 1.320,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

01.001.0.0.01.031.1010.2.002 – Fisc. e Ampl. do Processo Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - .....R\$ 12.490,00

3.3.90.36.00.00 - Outros S.Terc.-P.Física.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres – MT, 01 de Dezembro de 2017.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal